



<b>INTERESSADO</b>	CAU/TO
<b>ASSUNTO</b>	APROVA MINUTA E AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA A SER FIRMANDO COM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS -TO.
<b>DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 42/2020</b>	

Aprova minuta e autoriza assinatura de Convênio de Cooperação Técnica a ser firmando com o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins -TO.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS - CAU/TO, no uso das competências previstas nos artigos 34 da Lei 12.378/2020 e 3º, do Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação CAU/TO nº 23/2019 e homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019, observada as disposições do artigo 12º, § 2º, da Resolução CAU/BR nº 104 e o artigo 2º, inciso III, alínea 'a', da Resolução CAU/BR nº 30, reunidos ordinariamente, por videoconferência, no dia 06 de julho de 2020, nos termos da Deliberação *Ad Referendum* do CAU/BR nº 007/2020, homologada pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0100-01/2020, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO o ofício nº 478/2020 – GABPR, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, o qual encaminha a Minuta do Acordo de Cooperação, para análise e deliberação acerca da referida parceria;

CONSIDERANDO o inciso III, do art. 29 do Regimento Interno do CAU/TO, dispor que compete ao Plenário do CAU/TO, dentre outros, apreciar e deliberar sobre integração do CAU/TO com o Estado e a sociedade, no âmbito de sua jurisdição;

CONSIDERANDO as atribuições profissionais e campos de atuação dos arquitetos e urbanistas, previstos no art. 2º da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, no âmbito de sua jurisdição, na forma de atos normativos do CAU/BR;

CONSIDERANDO, as disposições da Resolução CAU/BR nº 22 que dispõe a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, os procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e dá outras providências;

### **DELIBERA:**

1 – Aprovar a minuta, devendo apenas, ser retificado o nome de urbanista, grafado na página terceira, no campo destinado as assinaturas e, autorizar a assinatura do Convênio de Cooperação Técnica, a ser firmando com o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins -TCE/TO.

2- Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/TO.

Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Palmas/TO, 06 de julho de 2020



**Arq. e Urb. SILENIO MARTINS CAMARGO**  
Presidente do CAU/TO

**FOLHA DE VOTAÇÃO**  
*Anexo à Deliberação Plenária nº 42/2020*

Conselheiros	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
Silenio Martins Camargo – Presidente	-	-	-	-
Luis Hildebrando Ferreira Paz	X			
Flávio Dalla Costa	X			
Joseliene de Sa da Silva	X			
Lucio Milhomem Cavalcante Pinto	X			
Natanael Ferreira Fontes	X			
Auri Everton De Abrahão Feres- suplente convocado	X			

### Histórico de Votação

**Reunião Plenária Ordinária nº 99º**

**Data:** 06 de julho de 2020.

**Matéria da Votação:** *Aprovação de minuta e autorização para a assinatura do Convênio de Cooperação Técnica, a ser firmando com o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO.*

**Resultado da votação:** Sim (6) Não (-) Abstenções (-) Ausências (-) total (6)

**Ocorrências:** não houve

**Funcionou como Presidente:** *Silenio Martins Camargo*

Palmas - TO, 06 de julho de 2020.